



## **Assembleia Municipal de Mação**

### **Acta N.º 2 - 2017/2021**

**Data da Sessão:** 15 de Novembro de 2017

**Início da sessão:** 17:30 horas

**Términus da Sessão:** 20:30 horas

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

#### **Membros da Assembleia Municipal de Mação presentes na sessão:**

José Manuel Saldanha Rocha, José António dos Santos Almeida, Vítor Manuel Machado Gonçalves, Pedro Manuel Marques Jana, José Manuel Serra Ferreira, Vitor Manuel Rosado Silva Agostinho, Francisco Manuel Neto Dias Correia, Manuel Augusto da Silva Vacas, José Casimiro Gonçalves Pereira, João de Matos Filipe, Carla Isabel da Silva Loureiro, António Cardoso Lopes, António Vicente Alves Reis, Daniel Fernando Marques Lopes Jana, Célia Maria Mendes Rodrigues, Luís Filipe Aparício Lopes, Carlos Alberto Farinha Leitão, Nuno Gonçalo Silva Bragança, João Luis de Matos Pereira, Rui Fernando Eusébio de Matos Dias, José Fernando Mendes Martins

**Faltas Justificadas:** Duarte Baptista de Matos Marques

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Manuela Martins Filipe

**Cargo:** Assistente Técnico

## **Assembleia Municipal de Mação**

**Acta N.º 2 - 2017/2021  
15 de Novembro de 2017**

### **-----INICIO-----**

---- Aos quinze dias do mês de Novembro de dois mil e dezassete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, em sessão extraordinária, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Concelho de Mação, a Assembleia Municipal do Concelho de Mação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- 1) Discussão e votação do Regimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 26 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.**
- 2) Discussão e votação sobre a variável do IRS, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a liquidar em 2018.**
- 3) Discussão e votação de proposta de aplicação de taxa de 0.30% de IMI para os prédios urbanos para o ano de 2018, minorada em 8.3 %, fixando a mesma em 0.275%, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.**
- 4) Discussão e votação de proposta de lançamento de taxa de derrama de 1.5% sobre lucro tributável a sujeitos Passíveis que não têm sede Social no Concelho de Mação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.**
- 5) Discussão e votação de proposta de redução da taxa de IMI para os agregados familiares atendendo ao número de dependentes;**
- 6) Discussão e votação de proposta de devolução do montante pago de IMI às Associações Culturais, Desportivas e Recreativas do Concelho de Mação e de devolução, do dobro do montante pago de IMI às Entidades Gestoras de ZIF;**
- 7) Discussão e votação de proposta de autorização prévia no âmbito da Lei dos compromissos;**
- 8) Eleição dos representantes para a Assembleia Intermunicipal da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos do nº 2, do artigo 83, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;**
- 9) Eleição do representante das Juntas de Freguesia e seu substituto, no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 6º, dos Estatutos da ANMP;**

- 10) **Eleição do representante da Assembleia Municipal no ACES do Médio Tejo;**
- 11) **Eleição dos representantes da Assembleia Municipal na CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.**

--- Nesta sessão faltou os vogal Duarte Baptista de Matos Marques, que justificou a sua falta em devido tempo tendo o mesmo sido substituído pelo vogal José Casimiro Gonçalves Pereira, após ter sido devidamente instalado pelo Sr. Presidente da Mesa. Foi também instalado o membro eleito Pedro Manuel Marques Jana que tinha faltado à sessão de Instalação deste Orgão.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

---Já no período da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa colocou à discussão o ponto 1) da Ordem de Trabalhos: 1) **Discussão e votação do Regimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 26 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.**

--- O Sr. Presidente da Mesa informou que esta proposta de Regimento foi redigida pela responsável do Gabinete Jurídico da Câmara, com base na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

--- O vogal José Fernando Martins intervém para referir que, como este é um documento muito extenso que deve ser analisado com detalhe, a bancada do Partido Socialista propõe que, à semelhança do mandato anterior, constitua uma Comissão composta por dois membros de cada bancada para fazerem essa análise e introdução de alguma alteração que entendam necessária e que posteriormente o documento seja de novo presente a próxima sessão desta Assembleia para ser aprovado. Continua referindo que o Regimento anterior se mantém em vigor até à aprovação do novo, pelo que não haverá problema em aprovar este novo Regimento numa próxima reunião.

--- O vogal António Cardoso Lopes intervém para referir que este Regimento, que analisou, é semelhante ao anterior no que concerne ao conteúdo, tendo sido alterada a forma. Continua referindo que, da análise que fez, verificou que este documento foi elaborado com base num documento de outra Assembleia e, na sua opinião gosta mais de um documento próprio, referindo que gostava mais do aprovado no mandato anterior. Termina referindo que este documento deve ser revisto na sua forma, e mesmo nalguns casos, na ortografia.

--- O vogal José António Almeida intervém para referir que os Regimentos das Assembleias Municipais decorrem quase totalmente da lei, têm muito poucas coisas que são próprias, pelo que são todos muito parecidos. Considera que, sem por em causa a

proposta da bancada do Partido Socialista para rever este documento, com a instalação dos novos membros da Assembleia Municipal, o Regimento anterior não é válido. Continua referindo que, independentemente do que for feito a seguir, este documento tem de ser aprovado nesta sessão pois, com a falta do mesmo, podem ficar feridas de nulidade todas as decisões desta Assembleia. Termina referindo que, para que as decisões tomadas sejam válidas deve-se discutir e votar este Regimento e posteriormente, conforme proposto pela bancada do Partido Socialista, poder-se-á analisar mais detalhadamente e introduzir as alterações que foram consideradas necessárias.

--- O vogal António Reis refere que, no início do mandato anterior, na reunião extraordinária de Novembro, foi também presente proposta de Regimento, foi deliberado que o mesmo fosse alterado e revisto por uma comissão, conforme proposto hoje e o Regimento desta Assembleia foi aprovado na sessão ordinária de Abril de 2014. Mais refere que, na sua opinião, o Regimento anterior vigora até aprovação do novo documento.

--- O vogal José António Almeida refere que, para o Regimento anterior se manter em vigor terá de ser com deliberação desta Assembleia pois o mesmo deixa de ser válido com a instalação da nova Assembleia, após o acto eleitoral. Considera, no entanto, que é mais sensato aprovar o novo Regimento proposto e, posteriormente constitui-se a comissão proposta, altera-se o necessário e posteriormente discute-se e aprova-se o documento de novo, com as alterações incluídas.

--- O Sr. Presidente da Mesa intervém para referir que vai colocar á votação o documento presente e em seguida, e como a Assembleia foi unânime que assim seja feito, vai-se formar a comissão de revisão do mesmo, que considera poder ser constituída unicamente por um membro de cada bancada, se todos estiverem de acordo.

--- O vogal José Fernando Martins considera que não se deve estar a aprovar um documento para logo depois se alterar, até porque, segundo a lei, o Regimento anterior se mantém em vigor até aprovação do novo documento.

--- O vogal José António Almeida refere que a posição da bancada do Partido Social Democrata é que, não pondo em causa que se crie uma comissão para analisar e fazer eventuais alterações ao Regimento proposto, não deve manter válido um documento do mandato anterior, pois existe uma nova Assembleia e um documento novo que deve ser votado e, depois se houver algo a alterar, o mesmo será feito posteriormente.

---Colocado à votação, foi o ponto 1) colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente da Mesa colocou à discussão a proposta apresentada de constituição de comissão para analisar a proposta de Regimento e introdução de eventuais alterações que sejam consideradas necessárias.

---Em relação a esta proposta foi unanimemente decidido que a referida comissão será constituída pelo vogal António Reis da bancada do Partido Socialista e pelo vogal José António Almeida da bancada do Partido Social Democrata.

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa colocou à discussão o ponto 2) da Ordem de Trabalhos: **2) Discussão e votação sobre a variável do IRS, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a liquidar em 2018.**

---- O Sr. Presidente da Câmara inicia a sua intervenção cumprimentando os presentes e desejando a todos um bom mandato, com diferentes pontos de vista mas todos imbuídos do mesmo espírito, ou seja, o melhor para o nosso concelho. Relativamente à proposta de fixar em 4% a taxa da participação variável do IRS refere que a Câmara de Mação e todas as outras têm uma margem para poderem prescindir de uma percentagem do IRS pago pelos seus munícipes, que vai dos zero aos cinco por cento e o que se propõe é fixar a taxa em 4%, prescindindo de 1% que teríamos direito, mantendo assim a taxa em vigor atualmente. Termina referindo que esta proposta foi aprovada por unanimidade na Câmara.

--- O vogal António Reis inicia a sua intervenção desejando a todos que sejam bem vindos para esta nova “maratona” de quatro anos. Refere que está convicto que todos os presentes gostam muito de Mação, e, como não é diferente dos demais, afirma que todas as decisões que aqui tomar serão sempre com a intenção de serem em prol do Concelho de Mação.

Relativamente ao assunto deste ponto da Ordem de Trabalhos solicita informação do valor que a Câmara vai deixar de receber, relativamente ao 1% que está a prescindir.

--- O vogal José Fernando Martins refere que ficaria mais satisfeito se esta proposta lhe tivesse chegado acompanhada por nota explicativa do montante que a Câmara encaixa e qual o valor do 1%, para se ter ideia do valor que se prescinde.

--- O vogal António Cardoso Lopes inicia a sua intervenção referindo que, na sua opinião, a proposta deveria ser sobre o que vai ser devolvido e não sobre o que vai ser cobrado. Mais refere que já no ano passado foi referido que convinha que viesse anexa à proposta uma informação com indicação do montante recebido pela Câmara e o

montante que se prescinde, para se ter noção se será um valor alto, moderado ou baixo. Refere que talvez fosse possível ir um pouco mais além e informa que, para 2018 existem 19 câmaras no país a devolver 5%, existem 4 câmaras a devolver 4%, existem 6 câmaras a devolver 3%, existem 14 câmaras a devolver 2%.

--- O vogal José António Almeida inicia a sua intervenção referindo que o texto da proposta não poderia ser outro pois o que se tem de deliberar é a taxa de IRS que o município vai aplicar e não aquilo que vai prescindir. Mais refere que considera que, se a Câmara propôs a fixação desta taxa, com certeza o fez com razão e rigor e além disso o Sr. Presidente dá sempre todos os esclarecimentos solicitados e vai fazê-lo seguramente neste caso. Termina a sua intervenção referindo que considera esta percentagem razoável e que este valor não será muito elevado pois, como todos sabemos, a maioria dos municípios do nosso concelho têm rendimentos muito baixos.

--- O Sr. Presidente inicia a sua intervenção informando que a devolução de 1% foi o valor que o executivo entendeu ser comportável. Mais informou que esta proposta não deve ser analisada de forma isolada mas sim num conjunto de propostas que também vão aqui ser votadas e que, no fundo, representam a margem que o município de Mação tem, no que diz respeito à fiscalidade, para poder prescindir e ajudar as pessoas. Mais informou que o executivo entendeu que, para este ano ainda é comportável prescindir em 2018, de um valor estimado de cerca de 31.000,00€. Este montante é apurado através do que são os valores das transferências, que estão disponíveis no site da Direcção Geral do Orçamento, tendo por base o IRS de 2017 e o valor exato será patente na apresentação de contas em Abril de 2018.

Relativamente à questão do vogal José Fernando Martins, refere que a sugestão pode fazer sentido e poder-se-á acompanhar a proposta com uma informação sobre as razões dos valores propostos.

--- Seguidamente o ponto 2) da Ordem de Trabalhos foi colocado à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

O Sr. Presidente da Mesa continuou os trabalhos colocando à discussão o ponto 3) da Ordem de Trabalhos: **3) Discussão e votação de proposta de aplicação de taxa de 0.30% de IMI para os prédios urbanos para o ano de 2018, minorada em 8.3 %, fixando a mesma em 0.275%, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.**

--- O Sr. Presidente da Câmara intervém para referir que uma vez mais a Câmara apresenta esta proposta, e em consequência da mesma vai prescindir de um montante de 45.367,00€, que receberia se a taxa fosse de 0,3%, que é a taxa mínima que a lei determina. Mais refere que, nos termos do Código do IMI é possível fazer majoração ou minoração e um dos fatores que permite a minoração é “combate à desertificação” e, sendo o concelho de Mação, infelizmente todo ele desertificado, a Câmara tem optado por, nos últimos anos, utilizar esta prerrogativa para baixarmos o IMI aos munícipes e desta forma aliviar a sua carga fiscal. Mais refere que não sabe se o executivo conseguirá, durante todo o mandato continuar a praticar esta política. Apesar de ser essa a intenção do executivo, tem-se verificado, ano após ano, um decréscimo com algum significado das receitas referentes ao IMI, no início de Outubro verificava-se um montante de cerca de 90.000,00€ a menos que no ano anterior e obviamente isso causa problemas e constrangimentos em termos de tesouraria. Termina referindo que, relativamente a esta matéria, existe um conjunto de situações que terão de ser avaliadas para o futuro que farão o executivo propor ou não a manutenção da taxa de IMI nestas percentagens, tendo em conta a globalidade das propostas que trazemos este ano e traremos para os anos seguintes e verificar se conseguiremos manter este esforço de prescindir de verbas que, todas elas, no seu global, ascenderão a muito perto de 100.000,00€.

--- O vogal António Cardoso Lopes intervém para referir que o concelho de Mação é o concelho do país que tem a taxa de IMI mais baixa, ou seja, um valor de 0,275% e por isso apoiam esta medida pois a mesma ajuda os contribuintes que têm casa no município de Mação. Continua a sua intervenção referindo que o Sr. Presidente informou que tem havido decréscimo de receita deste imposto nos últimos anos e, nesse sentido seria interessante que a proposta de fixação da taxa fosse acompanhada por um gráfico com os montantes cobrados nos últimos anos para que todos pudessem fazer as contas e compreender, para avaliar esta evolução. Termina referindo que, na sua opinião, o decréscimo de receita deste imposto se deve maioritariamente aos benefícios fiscais dados pelo Governo pois anteriormente as pessoas que tinham direito a eles tinham de se requerer pelos contribuintes e, neste momento os benefícios fiscais são considerados automaticamente.

--- O vogal António Reis inicia a sua intervenção referindo que, tendo em conta que a legislação permite minoração e majoração da taxa de IMI a aplicar, no nosso concelho existem tantas casas que se encontram em ruínas ou quase em ruínas porque os

proprietários as abandonaram e nunca se preocupam em fazer manutenção, talvez se devesse pensar na possibilidade de majorar a taxa deste imposto para esses casos, tendo desde já em consideração que seria uma decisão de difícil execução.

--- O vogal José António Almeida inicia a sua intervenção referindo que, considerando que esta é a taxa mais baixa do país, não são necessários mais argumentos para justificar a aprovação desta proposta. Mais refere que, relativamente à observação do vogal António Reis, a mesma faz todo o sentido mas é muito complexa e pode ser extremamente perigosa, isto é, poderão ser criadas penalizações para um conjunto de pessoas que não têm nenhuma possibilidade de fazer face às mesmas. Mais refere que tecnicamente não será fácil de por em prática, mas faz todo o sentido pois a Câmara prescinde de uma verba significativa e há situações de imóveis abandonados a necessitar de intervenção que os proprietários não fazem, uns porque não querem e outros porque não têm possibilidades para o fazerem, por isso, se fosse possível regulamentar estes casos, de alguma forma, com muito cuidado para não se criarem algumas injustiças significativas, considera que seria de ter em conta.

--- O Sr. Presidente refere que relativamente ao que foi sugerido de trazer uma proposta mais fundamentada, esta é uma questão que já foi feita anteriormente e pode-se voltar a fazer. Relativamente à questão da possibilidade de majoração da taxa de IMI para alguns casos que o justificassem, lembra que, no mandato passado a Assembleia Municipal criou ou iria criar uma comissão para estudar esta questão da fiscalidade, nomeadamente a taxa de IMI. Compreende que cada um dos membros da Assembleia tem a sua vida e os seus compromissos e as coisas não andaram para a frente neste sentido mas efetivamente este assunto tem de ser devidamente avaliado. Mais refere que a Câmara tomou esta decisão no mandato 2009/2013, que foi aprovada pela Assembleia, com o objetivo específico, conforme decorre da lei, de combate à desertificação. A primeira coisa que todos se deviam perguntar é se valeu a pena ou não terem tomado esta decisão, se a mesma resultou ou não. Se não resultou, então teremos de mudar o caminho, e por isso deixa a questão se vale a pena a Câmara estar a prescindir destes montantes se o objetivo não está a ser alcançado? Considera que esta questão deve ficar para reflexão para os próximos tempos pois todos os anos diminui o montante de IMI cobrado e isto criou problemas às Câmaras e por isso admite que teremos de repensar tudo isto e perceber se teremos margem para continuar a prescindir destas verbas.

Relativamente ao referido pelo vogal António Reis, refere que faz todo o sentido, em muitos concelhos foi implementada essa prática de forma a pressionar as pessoas a fazerem algumas obras para preservarem os seus imóveis, não tendo resultado muito pois as casas degradadas têm valores muito baixos de avaliação e a majoração do imposto não teve impacto significativo. Considera que este é um problema de difícil resolução pois se fosse de outra forma, o país não teria os centros históricos como tem e por isso todos, neste município refletir sobre o assunto e tentar encontrar uma solução. Termina informando que o Sr. Vereador Nuno Barreta, na última reunião de Câmara apresentou uma proposta interessante sobre a possibilidade da questão da ARU ser estendida a outras áreas, a questão vai ser avaliada e trazida posteriormente à Assembleia pois todos demos dar contributos para um problema que é de todos nós.

--- Seguidamente o ponto 3) da Ordem de Trabalhos foi colocado à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

O Sr. Presidente da Mesa continuou os trabalhos colocando à discussão o ponto 4) da Ordem de Trabalhos: **4) Discussão e votação de proposta de lançamento de taxa de derrama de 1.5% sobre lucro tributável a sujeitos Passíveis que não têm sede Social no Concelho de Mação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.**

--- O Sr. Presidente inicia a sua intervenção referindo que, a exemplo do ano anterior, esta é uma proposta de lançamento de derrama para os sujeitos passivos que não tenham sede no concelho de Mação. Mais informa que esta decisão representou um encaixe financeiro de cerca de 50.000,00€, que é importante, não tendo sido prejudicadas as empresas do nosso concelho pois as mesmas estão isentas deste imposto.

--- O vogal António Cardoso Lopes refere que concorda com a proposta apresentada. Mais refere que até tem defendido o lançamento de derrama sobre as empresas do nosso concelho, dentro de determinados patamares, considerando o lucro tributável das empresas e aplicando somente a empresas com lucros consideráveis. Considera que esta questão também poderia ser passível de reflexão e reavaliação.

--- O vogal José António Almeida intervém referindo que, considerando as necessidades que o concelho de Mação tem, pensa que faz todo o sentido o lançamento de derrama nos moldes em que é proposto. Mais refere que o valor da derrama é significativo que não pode ser desperdiçado pela Câmara dadas as necessidades do concelho.

--- Seguidamente o ponto 4) da Ordem de Trabalhos foi colocado à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

O Sr. Presidente da Mesa continuou os trabalhos colocando à discussão o ponto 5) da Ordem de Trabalhos: 5) **Discussão e votação de proposta de redução da taxa de IMI para os agregados familiares atendendo ao número de dependentes;**

--- O Sr. Presidente refere que esta proposta é explícita, e, conforme previsto na lei, consiste em reduzir o IMI para agregados familiares, atendendo o número de dependentes, nomeadamente, 1 dependente, dedução fixa de 20€; 2 dependentes, dedução fixa de 40€; 3 ou mais dependentes, dedução fixa de 70€. Mais refere que esta é mais uma forma clara e objetiva de ajudar as famílias do nosso concelho e a Câmara vai prescindir de cerca de 10.000,00€ com esta decisão.

--- O vogal José Fernando Martins questiona sobre se é possível saber-se qual o número de famílias que beneficiam com esta medida no concelho de Mação.

--- O vogal José António Almeida refere que o maior problema do concelho de Mação é a baixa natalidade e, por isso, todas as medidas que venham no sentido de contrariar esse problema são de aprovar pois, mesmo simbólicas, são importantes.

--- O vogal António Cardoso Lopes refere que esta prerrogativa decorre da lei e é fixo mas, na sua opinião, deveria estar indexada aos rendimentos dos agregados familiares.

--- O Sr. Presidente informa que o número de famílias que usufrui deste benefício é comunicado à Câmara através da Autoridade Tributária e compromete-se a trazer essa informação na próxima sessão desta Assembleia.

--- Seguidamente o ponto 5) da Ordem de Trabalhos foi colocado à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

O Sr. Presidente da Mesa continuou os trabalhos colocando à discussão o ponto 6) da Ordem de Trabalhos: 6) **Discussão e votação de proposta de devolução do montante pago de IMI às Associações Culturais, Desportivas e Recreativas do Concelho de Mação e de devolução, do dobro do montante pago de IMI às Entidades Gestoras de ZIF;**

--- O Sr. Presidente intervém para referir que esta proposta também é igual à de anos anteriores e tem como objetivo a possibilidade de devolver às Associações Culturais, Desportivas e Recreativas do Concelho de Mação o montante que as mesmas pagam

pelas suas instalações, pois considera que o pagamento de IMI por parte destas associações seria injusto dado que são entidades sem fins lucrativos e que têm um papel muito importante nas suas comunidades e no nosso concelho. Relativamente à devolução em dobro às entidades gestoras das ZIF's refere que esta proposta é mais simbólica que a outra, não tem tido aplicação prática, mas tem como objetivo a Câmara poder, em termos claros e objetivos reconhecer a importância das ZIF's para a nossa floresta.

--- O vogal José António Almeida refere que, concorda com esta proposta dado o papel importante das associações no nosso concelho e até porque, tradicionalmente, as associações foram construindo as suas instalações, muitas delas com áreas significativas e provavelmente algumas delas nem teriam capacidade para terem este tipo de encargos. Relativamente às ZIF's, apesar de ainda não ter tido aplicação prática é muito importante esta intenção de apoio a algo fundamental para o nosso território.

--- O vogal José Fernando Martins considera esta proposta válida e questiona a Câmara sobre quantas associações é que são ressarcidas do pagamento de IMI e qual o valor que a Câmara devolve no âmbito desta proposta.

--- O vogal João Filipe refere que, neste âmbito, era muito importante que se atualizasse a composição dos proprietários florestais dos terrenos que compõem as Zonas de Intervenção Florestal pois considera que mais de 25% dos proprietários que aderiram à criação das ZIF's já faleceram e as propriedades agora são de outras pessoas e seria muito importante e necessário verificar se esses novos proprietários estarão disponíveis para continuar a aderir ao projeto. Considera que seria também importante contactar de novo aqueles que não aderiram na altura da criação das ZIF's e questioná-los sobre se estarão agora disponíveis para aderir a este projeto tão importante para o nosso território.

--- O Sr. Presidente informa o vogal José Fernando Martins que esta apoio é dado a cerca de uma dezena de associações, num montante de cerca de 3.000,00€.

--- Seguidamente o ponto 6) da Ordem de Trabalhos foi colocado à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

O Sr. Presidente da Mesa continuou os trabalhos colocando à discussão o ponto 7) da Ordem de Trabalhos: **7) Discussão e votação de proposta de autorização prévia no âmbito da Lei dos compromissos;**

--- O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação financeira, locação - venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal, para que neste mandato:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número

anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, com as normas resultantes da regulamentação operada pelo DL 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012, sem prejuízo do regime transitório previsto no artº 23º do DL 127/2012, de 21 de junho.

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”

O Sr. Presidente refere que esta autorização prévia é essencial para a gestão corrente da Câmara

--- Seguidamente o ponto 7) da Ordem de Trabalhos foi colocado à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

O Sr. Presidente da Mesa continuou os trabalhos colocando à discussão o ponto 8) da Ordem de Trabalhos: 8) **Eleição dos representantes para a Assembleia Intermunicipal da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos do nº 2, do artigo 83, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;**

O Sr. Presidente da Mesa recebeu a seguinte proposta por parte da bancada do PS, que será denominada “Lista A” e contém os seguintes nomes:

- João de Matos Filipe
- Daniel Lopes Jana

Recebeu também uma proposta por parte da bancada do PSD, que será denominada “Lista B” e contém os seguintes nomes:

- José António Almeida
- Francisco Dias Correia

Seguiu-se a votação por escrutínio secreto tendo a lista A tido 6 votos e a lista B 9 votos. Foram eleitos representantes para a Assembleia Intermunicipal da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos do nº 2, do artigo 83, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os vogais:

- José António Almeida
- João de Matos Filipe

Foram eleitos suplentes para a Assembleia Intermunicipal da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos do nº 2, do artigo 83, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os vogais:

- Francisco Dias Correia
- Daniel Lopes Jana

--- O Sr. Presidente da Mesa continuou os trabalhos colocando à discussão o ponto 8) da Ordem de Trabalhos: **9) Eleição do representante das Juntas de Freguesia e seu substituto, no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 6º, dos Estatutos da ANMP;**

--- O vogal João Filipe refere que, uma vez que estamos a falar de um representante das Juntas de Freguesia e, numa perspectiva democrática, a bancada do Partido Socialista tem quatro Presidentes de Juntas de Freguesia e a bancada do Partido Social Democrata tem dois, pelo que sugere que o representante das Juntas de Freguesia seja um Presidente de Junta do PS e o substituto, um Presidente de Junta do PSD.

--- O vogal José António Almeida refere que compreende perfeitamente a justificação do vogal João de Matos Filipe mas temos de entender que esta é uma eleição política, tem de haver um simbolismo político e embora entenda a proposta apresentada, considera que esta eleição deve ser política e como tal devem ser apresentadas listas para votação das duas bancadas.

--- O vogal António Cardoso Lopes refere que o vogal José António Almeida referiu no seu discurso na instalação deste Órgão que a Câmara estava assim constituída pela vontade da votação das pessoas e considera que também foi pela votação popular que foram eleitos quatro presidentes de Junta de Freguesia do Partido Socialista. Mais refere que, na eleição da Mesa desta Assembleia, após se verificar o empate por falta de um membro eleito do PSD, os membros do PS entenderam que não deveriam explorar esse facto e abstiveram-se da votação e, nesse sentido, sente que aqui deveria haver também esse culto democrático e refere ainda que lhes parece mal a postura da bancada do PSD nesta questão.

---- O vogal José António Almeida refere que já afirmou que compreendia a proposta apresentada e os fundamentos da mesma. Mais refere que a posição do PSD agora é a mesma que o PS teve quando apresentou um candidato a Presidente da Mesa desta Assembleia que foi votado. Os procedimentos que se seguiram e o procedimento da bancada do PS, já os felicitou pelo mesmo, pois obviou os referidos procedimentos. Mais refere que esta representação é mais simbólica e tem claramente um significado político e como tal deve ser votado, apesar da bancada do PS ser favorável à conciliação como se verá mais adiante, nesta sessão da Assembleia.

--- O vogal António Cardoso Lopes refere que estamos a anular completamente a representação em termos das Juntas de Freguesia. Mais refere que, ao não haver o reconhecimento da representação da votação nas freguesias, verifica que aqui a democracia funciona só quando interessa. Não esperava esta postura da bancada do PSD, que provoca um pouco de revolta nos eleitos do PS.

--- O vogal José António Almeida refere que este Órgão também deve ser feito de memória e há quatro anos, eram os mesmos seis Presidentes de Junta, quatro do PSD e dois do PS e os argumentos na altura para o representante das Juntas de Freguesia ser o Presidente da União de Freguesias pois representava cerca de metade da população do concelho e não foi dito que o PSD deveria eleger o seu pois tinha quatro, como este ano foi argumento para propor a eleição de um Presidente de Junta do PS, pois se tivesse sido, agora estava tudo serenado e proceder-se-ia assim. Este é um Órgão político e esta decisão é política e o que está em causa é eleger um Presidente de Junta do Partido Socialista ou um Presidente de Junta do Partido Social Democrata.

--- O vogal João Filipe refere que, efetivamente, neste Órgão, os Presidentes de Junta têm um papel subalterno na Assembleia Municipal e a proposta apresentada foi porque sentiu que deveria levantar a questão, tendo em conta a representatividade, mas como não houve recetividade por parte da bancada do PSD, deve-se proceder à eleição, conforme previsto na legislação.

O Sr. Presidente da Mesa recebeu a proposta da bancada do PS, denominada “Lista A” que contém o seguinte nome:

- José Fernando Mendes Martins, Presidente da União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira

Recebeu também uma proposta por parte da bancada do PSD, que será denominada “Lista B” e contém os seguintes nomes:

- Nuno Bragança, Presidente da Junta de Freguesia de Carvoeiro

- Carlos Leitão, Presidente da Junta de Freguesia de Cardigos

Seguiu-se a votação por escrutínio secreto tendo a lista A tido 10 votos e a lista B 11 votos e 1 voto em branco.

Foi eleito o vogal Nuno Bragança, Presidente da Junta de Freguesia de Carvoeiro para representante das Juntas de Freguesia, no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 6º, dos Estatutos da ANMP e o vogal Carlos Leitão, Presidente da Junta de Freguesia de Cardigos para substituto do representante das Juntas de Freguesia, no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Sr. Presidente da Mesa continuou os trabalhos colocando à discussão o ponto 10) da Ordem de Trabalhos: 10) **Eleição do representante da Assembleia Municipal no ACES do Médio Tejo;**

O Sr. Presidente da Mesa recebeu uma proposta da bancada do PS, denominada “Lista A” que contém os seguintes nomes:

- João de Matos Filipe

- Rui Dias

--- O vogal José António Almeida intervém para referir que a bancada do PSD concorda em absoluto com a proposta apresentada, considera que o vogal João Filipe desempenhou esta função com gosto, reconhecemos-lhe competência e por isso a bancada do PSD não apresenta qualquer lista.

Seguiu-se a votação por escrutínio secreto tendo a lista A tido 19 votos, um voto branco e um voto nulo.

Foi eleito para representante da Assembleia Municipal no ACES do Médio Tejo o vogal João de Matos Filipe e Rui Dias, como seu substituto.

O Sr. Presidente da Mesa continuou os trabalhos colocando à discussão o ponto 11) da Ordem de Trabalhos: 11) **Eleição dos representantes da Assembleia Municipal na CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.**

O Sr. Presidente da Mesa recebeu uma proposta da bancada do PS, denominada “Lista A” que contém os seguintes nomes:

- Célia Rodrigues

- Carla Loureiro

- Daniel Jana

- Rui Dias

O Sr. Presidente da Mesa recebeu uma proposta da bancada do PSD, denominada “Lista B” que contém os seguintes nomes:

- Ricardo Murteira
- Margarida Cardoso
- Francisco Correia
- Cátia Murta

O Sr. Presidente da Mesa recebeu uma proposta da bancada do PS, denominada “Lista A” que contém os seguintes nomes:

Seguiu-se a votação por escrutínio secreto tendo a lista A tido 10 votos e a lista B 11 votos.

Tendo sido entendimento da Assembleia Municipal que esta eleição seria pelo Método de Hondt, foram eleitos representantes da Assembleia Municipal na CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mação, os cidadãos:

- Ricardo Murteira
- Célia Rodrigues
- Margarida Cardoso
- Carla Loureiro

--- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa dá por encerrada a sessão e desta foi lavrada a presente acta que vais ser assinada na forma legal. -----